



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SANTA MÔNICA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 031/2020 de 25 de Março de 2020.



<http://santamonica.pr.gov.br/>

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 978

Página 1 de 17

Sumário

Secretaria Municipal de Ação Social	2
Resolução nº02/2024 - CMDPcD	2
Resolução nº03/2024 - CMDPcD	3
Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica	4
Edital 001-2024 - Edital de Convocação para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica, para o período de 2025-2028.	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mônica - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santamonica.pr.gov.br - lei municipal nº 031/2020 e decreto nº 046/2020 .



Certificado por Luan Gustavo Frazatto - Município de Santa Mônica - PR



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

EDITAL N°. 001/2024.

Considerando as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica, para o período de 2025/2028, Eu, Luan Gustavo Frazatto, Prefeito do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei e especialmente pela Lei Municipal nº 049/2015,

Resolvo tornar público o Edital de Convocação para as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica, para o período de 2025/2028, bem como ofertar a abertura de prazo para inscrição e registro de candidatura aos interessados, devendo ser observado o seguinte:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA.

Ficam convocados os servidores efetivos ativos e inativos do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, a comparecerem no dia 19 de novembro de 2024, na Câmara Municipal de Santa Mônica, situado na Rua Doná Marieta Mocelin, 588 - Santa Mônica, PR, 87915-000, no horário compreendido das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para a escolha, por meio de voto direto, individual e secreto, dos novos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do – Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica, para o período de 2025/2028. O Presente Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, e concomitantemente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e do Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica e afixado no quadro de avisos das duas entidades.

2. DAS CANDIDATURAS E DOS REGISTROS:

1. As candidaturas a membros do Conselho Municipal de Previdência, serão realizadas



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

por chapa completa, composta de Diretor Presidente, e Diretor Financeiro Administrativo;

- II. As candidaturas a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão individuais, vedada a formação de chapa.
- III. O registro das candidaturas deverá ser realizado no período compreendido entre 28 de outubro de 2024 até o dia 11 de novembro de 2024, por meio de requerimento próprio dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, estritamente no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

I. **Para se candidatar aos cargos eletivos referentes ao Conselho Municipal de Previdência, os servidores públicos municipais ativos e inativos deverão:**

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (vide Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria MTP 1467/2022, art. 76 e seguintes);
- b) possuir na data da inscrição certificação e habilitação comprovadas após aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (vide Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria nº 1467/2022, art. 76 e seguintes);
- c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria (vide Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso III e Portaria 1467/2022, art. 76 e seguintes);
- d) possui formação acadêmica em nível superior (vide Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso IV e Portaria 1467/2022, art. 76 e seguintes);
- e) não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta (vide Lei 49/2015, artigo 28, § 4º);
- f) comprovar conhecimento da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e à Administração Pública por meio de certificações, atestados, diplomas e/ou congêneres – exclusivo para interessados nas candidaturas às Diretorias (vide Lei 49/2015, artigo 28, § 4º).

II. **Para se candidatar aos cargos eletivos referentes ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores públicos municipais ativos e inativos deverão:**



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. (vide Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso I e Portaria nº 1467/2022, art. 76 e seguintes);
- b) possuir certificação e habilitação comprovadas após aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais; (Lei 9.717/98, art. 8-B, inciso II e Portaria nº 1467/2022, art. 76 e seguintes);
- c) não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou tendo respondido e condenado, já tenha transcorrido 05 (cinco) anos do cumprimento da penalidade imposta (vide Lei 49/2015, artigo 28, § 4º);

4. DAS ELEIÇÕES

- a) A votação será realizada por meio do voto direto, individual e secreto.
- b) Será nomeada Comissão Eleitoral pelo Chefe do Poder Executivo formada por no mínimo três (03) munícipes de ilibada reputação, sendo um designado como presidente, um como secretário, e o último como membro observador.
- c) O Município, por meio de sua estrutura administrativa, elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio.
- d) A Comissão Eleitoral verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionalidade do local, a regularidade das cédulas de votação e a recepção do escrutínio, colhendo as assinaturas nos locais indicados e, ao final do processo eleitoral, a realização da apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada o resultado do pleito.
- e) A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

5. DOS RECURSOS

Caberá interposição de Recurso:

- I. Contra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do órgão previdenciário, e afixação nos quadros de aviso;
- II. Contra a nomeação da Comissão Eleitoral, por impedimento ou suspeição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da homologação dos selecionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocelin nº 588 - Santa Mônica - Estado do Paraná Cep 87.915-000

Fone (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

III. Contra o Edital de Homologação de candidaturas e/ou indeferimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do órgão previdenciário, e afixação nos quadros de aviso;

IV. Contra o Edital de Homologação do resultado das eleições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação junto ao Diário Oficial do Município, independente da publicação nos sítios eletrônicos oficiais do Município, do órgão previdenciário, e afixação nos quadros de aviso;

6. DOS ELEITOS:

Serão considerados eleitos para:

- I. a Diretoria Executiva a chapa que regularmente registrada obtiver o maior número de votos;
- II. Para o Conselho Deliberativo, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos;
- III. Para o Conselho Fiscal, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos e a suplentes o que obtiverem a maior votação em ordem decrescente de votos;

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

I. Para a Diretoria Executiva, havendo o registro de mais de uma chapa concorrente que atenda aos requisitos deste edital:

- a) a que seus membros tiverem maior experiência em previdência pública;
- b) somado o tempo de serviço público dos membros, obtiver a maior tempo;
- c) somada a idade dos membros, a chapa que apresentar-se mais idosa;
- d) a que os candidatos às Diretorias possuam maior grau de conhecimento da legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e à Administração Pública (vide item 3, inciso I, letra "f"), cuja valoração será determinada pela Comissão Eleitoral;

II. Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal:

- a) I – Maior grau de instrução;
- b) II – Que possuir maior tempo de serviço público;
- c) III – Mais idoso.

8. DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

I. A Comissão Eleitoral ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros, proclamando ao



EDITAL Nº 001/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP 1467/2022

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2024, que ofertou prazo para registro das candidaturas às eleições dos órgãos administrativos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, na qualidade de candidato ao cargo de:

- Diretor Presidente;
 Diretor Financeiro e Administrativo;

do Conselho Municipal de Previdência, (vide § 1º do art. 26 da Lei Municipal nº 49/2015), para o período de 2025/2028, **DECLARO**, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da Lei, que não sofrí condenação criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR, ___ de _____ de 2024.

Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica

EDITAL Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO DELIBERATIVO

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP 1467/2022

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2024, que ofertou prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo (vide § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 49/2015) para o período de 2025/2028, **DECLARO**, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da Lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR, ____ de _____ de 2024.

Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica

EDITAL Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO FISCAL

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Portaria MTP 1467/2022

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2024, que ofertou prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 3º do art. 26 da Lei Municipal nº 49/2015, para o período de 2025/2028, **DECLARO**, para os devidos fins de constituição da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da Lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, e, me comprometo a apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, anterior a data da realização do pleito, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, e, de que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR, ___ de _____ de 2024.

Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP nº 1467/2022

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2024, que ofertou prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, na qualidade de candidato ao cargo de:

- Diretor Presidente;
 Diretor Financeiro e Administrativo;

do Conselho Municipal de Previdência, (§ 1º do art. 26 da Lei Municipal nº 49/2015), para o período 2025/2028, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76, inciso II, que possuo nesta data certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR, ____ de _____ de 2024.

Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO DELIBERATIVO

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP 1467/2022

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2024, que ofertou prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Deliberativo, (§ 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 49/2015), para o quadriênio 2025/2028, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76 e seguintes, e me comprometo a obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria MTP nº 1467/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR, ____ de _____ de 2024.

Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO FISCAL

DECLARAÇÃO CERTIFICAÇÃO

Portaria MTP 1467/2022

Eu, _____ brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2024, que ofertou prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, na qualidade de candidato ao cargo de Conselheiro do Conselho Fiscal, (§ 3º do art. 26 da Lei Municipal nº 49/2015), para o quadriênio 2025/2028, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estou ciente da obrigatoriedade contida no artigo 8-B, inciso II e Portaria MTP nº 1467/2022, art. 76 e seguintes, e me comprometo a obter a certificação e habilitação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos prazos previstos na Portaria MTP nº 1467/2022.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR, ____ de _____ de 2024.

Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná

Protocolado sob o nº _____/2024.

Em data de ____/____/2024

NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____

NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____

NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____

NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2024, que ofertou prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do Fundo de Previdência Próprio do Município de Santa Mônica, vêm **REQUERER** o registro da **CHAPA** _____, com a composição abaixo, para concorrer ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

1. Diretor Presidente: _____;

2. Diretor Financeiro Administrativo: _____;



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica

Para tanto, apresentam os seguintes documentos:

1. Cópia de documento de identificação com foto;
2. Comprovação de possuir certificação específica aplicável ao dirigente da unidade gestora, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
3. Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão Municipal de Lotação, que possui mais de 05 (cinco) anos de efetivo tempo de serviço público;
4. Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão Municipal de Lotação, de não estar respondendo à processo ou inquérito administrativo, ou que se respondeu e foi condenado, já decorreu 05 (cinco) anos do cumprimento da sanção imposta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR ____ de _____ de 2024.

REQUERENTE



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Mônica

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CONSELHO DELIBERATIVO/FISCAL

AO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná

Protocolado sob o nº _____/2024

Em data de ____/____/2024

NOME: _____

RG. nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____.

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2024, que abriu prazo para registro das candidaturas as eleições dos órgãos administrativos do Fundo de Previdência Próprio do Município De Santa Mônica, vem **REQUERER** o registro de sua candidatura à:

- () Membro do Conselho Deliberativo – representante dos servidores ativos
- () Membro do Conselho Deliberativo – representante dos servidores inativos
- () Membro do Conselho Fiscal

Para tanto, apresenta os seguintes documentos:

1. Cópia de documento de identificação com foto;
2. Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão Municipal de Lotação, de que já cumpriu integralmente o prazo do estágio probatório;
3. Certidão Municipal comprobatória de não estar respondendo à processo ou inquérito administrativo, ou que se respondeu e foi condenado, já decorreu 05 (cinco) anos do cumprimento da sanção imposta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Mônica/PR, ____ de _____ de 2024.

REQUERENTE